Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4545/2026 2
DECRETO Nº 4546/2026 3
DECRETO Nº 4547/2026 4
DECRETO Nº 4548/2026 5
DECRETO Nº 4549/2026 6
DECRETO Nº 4.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 7
DECRETO Nº 4551/2026 8
PORTARIAS Nº. 2.091 A 2.120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 9
GABINETE DO PREFEITO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 10
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
SECRETARIA DE FAZENDA 11
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1024/2026 11
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1027/2026 11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
PORTARIA SEDUC Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - CORRIGENDA 11
SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 12
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 12
ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 12
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 13
EXTRATO DE ARP PE Nº 70/2026 13
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 78/2026 14
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 15
PORTARIA Nº 049/2026/SEMU 15
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 16
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026 16
CONSELHOS MUNICIPAIS 17
EDITAL CMC/NF N° 29/2026 17

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4545/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Esportes e Lazer no valor de R$175.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11002.2781200092.029	3390-39	170500000020	R$ 175.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11002.2781200092.029	3390-30	170500000020	R$ 11.086,50
11003.2781200251.024	4490-52	170500000020	R$ 73.819,90
11003.2781200251.024	4490-51	170500000020	R$ 30.000,00
11003.2781200252.056	3390-39	170500000020	R$ 60.093,60

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com **contratação da Liga Independente de Karatê Esportivo do RJ-LIKERJ, para realização da 3ª Etapa do Circuito Brasileirão de Karatê 2026,** conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Esportes e Lazer nº 000136/2026 e do Processo Administrativo nº 039412/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.462.113,17	40%	31,41%

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 357fde00-4b34-4c0a-9a89-5bbab8c482d1

DECRETO Nº 4546/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Segurança e Ordem Pública no valor de R$ 390,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 390,00 (trzentos e noventa reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13002.0412200012.002	3390-30	172000000019	R$ 390,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13002.0412200012.002	3390-39	172000000019	R$ 390,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com aquisição de 10 braçais de identificação aos agentes que atuam nas atividades CPROEIS , conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Segurança e Ordem Pública nº 000203/2026 e do Processo Administrativo nº 48.161/2026/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.461.723,17	40%	31,41%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: e5ac2456-a1a8-4080-aa34-3eedf675a512

DECRETO Nº 4547/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Cultura no valor de R$ 40.250,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09001.0412200012.127	3390-39	1500	R$ 40.250,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200382.129	3350-43	1500	R$ 40.250,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com **com tarifas de água e esgoto nos**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

equipamentos culturais, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Cultura nº 000262/2026 e do Processo Administrativo nº 000078/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.421.473,17	40%	31,42%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 242b792a-11ee-4417-a1a0-645934a73d4a

DECRETO Nº 4548/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Turismo no valor de R$ 9.200,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
10003.2369500092.123	3390-30	1501	R$ 9.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

10003.2369500092.123	3390-39	1501	R$ 9.200,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com aquisição de material gráfico para 6ª edição do evento Um Encanto de Natal, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Turismo nº 000302/2026 e do Processo Administrativo nº 47.681/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.412.273,17	40%	31,42%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 26f0c7c0-3551-411b-8a26-9362321df9e8

DECRETO Nº 4549/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.580,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-36	1600	R$ 2.580,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.134	3390-30	1600	R$ 2.580,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com ajuste de contas da locação de imóvel onde funciona a ESF Olaria, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde nº 002806/2026 e do Processo Administrativo nº 42203/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 99.409.693,17	40%	31,42%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: c6c0853d-dfb7-4ee6-9fc1-443d85c22597

DECRETO Nº 4.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO SIMPLÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Geraldo Simplício, carinhosamente conhecido como Nêgo, ocorrido em 18 de novembro de 2026, aos 83 anos de idade;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para a cultura e a identidade artística de Nova Friburgo, por meio de seu talento autodidata e de suas singulares obras escultóricas;

CONSIDERANDO que, por meio da criação do Jardim do Nêgo, localizado na Estrada Teresópolis–Friburgo, no distrito de Campo do Coelho, o artista construiu um importante patrimônio cultural e turístico, cujas esculturas, integradas à natureza, encantam visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO o reconhecimento de sua trajetória artística e a importância de seu legado para a memória, a cultura e o patrimônio cultural do Município;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Nova Friburgo, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Simplício, o Nêgo, em reconhecimento à sua trajetória e à sua inestimável contribuição artística e cultural para o Município.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras hasteadas nas repartições públicas municipais deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito

Código identificador: 985e395f-d0e4-413a-8ef3-0a687ca6461f

DECRETO Nº 4551/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Educação no valor de R$ 7.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110472.319	3190-96	15001001	R$ 7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236710562.337	4490-52	15001001	R$ 7.000,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com custeio de cessão de servidores, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Educação nº 0003 e do Processo Administrativo nº 34.539/2025.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

R$ 99.402.693,17	40%	31,42%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 63bcbb03-927f-40bb-a9f1-d4827c82e7c9

PORTARIAS Nº. 2.091 A 2.120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 2.091 a 2.120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/62930/xgwm5wEViJoy3GKdhJn0P2ajXrs4t0Tu.pdf

Código identificador: 6f869231-4b1d-452c-b2b8-fcb9de40f19a

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047665/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista “DJ Saulo Emerick” para apresentação artística no dia 19/11/2026 no evento “Muvuca”, tendo como favorecido SAULO ISAÍAS EMERICK, CPF nº 083.***.***-93, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: f5fde000-8c9f-4ee0-9671-2c69948163aa

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047841/2026 a fim de que se proceda a contratação do grupo “Pur’Intimidade” para

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

apresentação artística no dia 19/11/2026 no evento “Muvuca”, tendo como favorecido HUGO REIS DA SILVA, CPF nº105.***.***-05, com valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e426cfe5-12cc-4f38-9604-d926a6a1916a

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047854/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista “Mestre Caroço” para apresentação artística no dia 20/11/2026 no evento “Muvuca”, tendo como favorecido REGINALDO SANTANA DE ANDRADE, CPF nº000.***.***-40, com valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 9c34588c-6d47-4dc2-a736-76847698b205

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047908/2026 a fim de que se proceda a Contratação do grupo “Q’Talsamba” para apresentação artística no dia 20/11/2026 no evento “Muvuca”, tendo como favorecido JACKSON BRUNO KLEIN, CPF nº 075.136.307-39, com valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 3316815d-7c1d-46fa-8496-01e3d64ca0b5

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047376/2026, referente a contratação de PARALELO 14 para apresentação artística no evento “3º Motopasseio Serrano”, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2026, às 15h, na Via Expressa, tendo como favorecido ROCKY PAOLY DUTRA FRANCO, CPF 141.***.***-04, com valor de R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Código identificador: 06acaf76-2e0b-490b-bfe1-ed8ce7fc075e

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1024/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1024/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/62910/iCVdVsASV5pQHg66NSXcFlshvVbEYCm4.pdf

Código identificador: 152f9a9f-0111-410b-92ed-44cf8052378f

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1027/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1027/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/62911/6OOZXIHhfT4faKvBqQSpzh_8q870pQRZ.pdf

Código identificador: 380dc54e-b9a7-486a-88a5-f0c4795aea7e

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - CORRIGENDA

CORRIGENDA

Onde se lê:

01/02/2026 a 27/02/2026	Reabertura para novos cadastros (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) de pré-matrícula on-line através do site www.pmnf.rj.gov.br ou nas Unidades Escolares.
05/02/2026	**2ª alocação** - Divulgação da listagem de estudantes alocados (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) através do site www.pmnf.rj.gov.br ou nas Unidades Escolares.
11 a 15/02/2026	Efetivação, validação documental e consolidação da matrícula de novas alocações e dos agendamentos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) da 2ª alocação diretamente nas Unidades Escolares.
06 e 08/07/2027	Efetivação da matrícula Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º semestre de 2026 diretamente nas Unidades Escolares.

Leia-se:

01/02/**2027** a 26/02/**2027**	Reabertura para novos cadastros (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) de pré-matrícula on-line através do site www.pmnf.rj.gov.br ou nas Unidades Escolares.
05/02/**2027**	**2ª alocação** - Divulgação da listagem de estudantes alocados (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) através do site www.pmnf.rj.gov.br ou nas Unidades Escolares.
11 a 15/02/**2027**	Efetivação, validação documental e consolidação da matrícula de novas alocações e dos agendamentos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) da 2ª alocação diretamente nas Unidades Escolares.
06 a 08/07/2027	Efetivação da matrícula Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º semestre de 2026 diretamente nas Unidades Escolares.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação

Código identificador: 085af888-f822-4a1e-8903-ff54acdee1db

SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: Eduardo de Medeiros Portilho, matr.: 100.643 na função de **Gestor**, Luiza Pereira Silva, matr.: 115.254 como **Gestor substituto**, Jackson Braga da Silveira, matr.: 301.216 na função de **Fiscal** e Clarisse da Silva Girão Heckert, matr.: 063.534 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 24.350/2026, Atas de Registro de Preços firmadas com este Município e as empresas:

ATA nº 388/2026 - CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;

ATA nº 389/2026 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA;

ATA nº 390/2026 – L2 COMERCIAL LTDA;

ATA nº 391/2026 - MARCELO SOUSA GONCALVES;

ATA nº 392/2026 - VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA;

ATA nº 393/2026 - VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA;

As referidas Atas tem por objeto a eventual aquisição de tintas, materiais e ferramentas de pintura.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

_____

Guilherme de Carvalho Ramos

Subsecretário de Iluminação Pública

Matr.: 063232

Respondendo interinamente pela Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos conforme Portaria nº 2.024 de 03/11/2026 - publicada no DOE, edição nº 2734/2026 de mesma data.

Código identificador: 23168bf4-abd8-4287-bf78-73a7b3b3bb51

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

O Secretário Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: Eduardo de Medeiros Portilho, matr.: 100.643 na função de **Gestor**, Luiza Pereira Silva, matr.: 115.254 como **Gestor substituto**, Mariana Martins dos Santos, matr.: 303.116 na função de **Fiscal** e Jackson Braga da Silveira, matr.: 301.216 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 38604/2026, tendo como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

_____

Guilherme de Carvalho Ramos

Subsecretário de Iluminação Pública

Matr.: 063232

Respondendo interinamente pela Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos conforme Portaria nº 2.024 de 03/11/2026 - publicada no DOE, edição nº 2734/2026 de mesma data.

Código identificador: 511f6495-2c6b-41ee-8bfc-e56faea201ed

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP PE Nº 70/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Pregão Eletrônico nº 70/2026

Processo Administrativo nº 15.506/2026

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna públicas as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no portal do PNCP, assinadas com as empresas:

- **ARP Nº 382/2026 – BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88** com valor total de **R$ 7.246,25** (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- **ARP Nº 383/2026 – DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13** com valor total de **R$ 9.335,86** (nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

- **ARP Nº 384/2026 – MEDIC DENTAL VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02** com valor total de **R$ 272,70** (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

- **ARP Nº 385/2026 – ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22** com valor total de **R$ 43.455,30** (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

- **ARP Nº 386/2026 – RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.890.783/0001-50** com valor total de **R$ 16.020,96** (dezesseis mil e vinte reais e noventa e seis centavos).

- **ARP Nº 387/2026 – TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11** com valor total de **R$ 19.054,00** (dezenove reais e cinquenta e quatro reais).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 990.996

Código identificador: 6d43ec7b-7070-482b-9a9b-38dbaab8856e

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 78/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Processo Administrativo nº: 8.854/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 02 (dois) anos.

- Aceito e Habilitado para a empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
2	MÊS	24	R$ 25.757,55	R$ 618.181,20	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44**, em **R$ 618.181,20** (seiscentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 39.316.666/0001-99**, pelo melhor lance,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
3	MÊS	24	R$ 4.450,00	R$ 106.800,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 39.316.666/0001-99**, em **R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 15.618.262/0001-91**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	MÊS	24	R$ 8.000,00	R$ 192.000,00	AMPLA
4	MÊS	24	R$ 2.500,00	R$ 60.000,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 15.618.262/0001-91**, em **R$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Totalizando o certame em **R$ 976.981,20** (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 629.145,12** (seiscentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/124.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 990.996

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/62916/Ft7Wc0xit2CpZ3xtkLeY90ZF08j99tZd.pdf
Código identificador: 7d5d786a-8793-483f-bcf1-a4da74889392

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 049/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações em via pública em razão de Evento D. João VI, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das intervenções em razão do progresso das obras de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em razão do evento na Fundação D. João VI.

§1º No dia 21 de novembro de 2026, no período compreendido entre 12h00 e 18h00, haverá interdição total ao fluxo de veículos e proibição de estacionamento na Praça Getúlio Vargas, no trecho entre a testada da Rua Dante Laginestra e a testada da Rua Ernesto Brasílio.

§ 2º No mesmo dia e horário previstos no § 1º, haverá inversão do sentido de circulação da Rua Ernesto Brasílio, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua José Eugênio Müller e a interseção com a Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim do evento.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: abadf800-5b42-45de-9ab9-347eaef9dea0

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-57/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID INTERNO: 90.077/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 01 (um) ano.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 07/12/2026 Horário: 10h

Estimativa: R$ 697.779,69 Processo nº 47.750/2025

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

Local de retirada do Edital na íntegra:

www.gov.br/compras e https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao/

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 287

E-mail: licitacaopmnf@gmail.com

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Código identificador: be6a6581-2c30-4af5-9c94-26f039db585f

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL CMC/NF N° 29/2026

Edital de convocação para Reunião Ordinária e Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo / RJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes de Nova Friburgo (CMC/NF), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do referido Conselho Municipal, publicado por intermédio do Decreto n°2.407, de 26 de setembro de 2023 e no Capítulo IV da Lei Complementar n° 124/2018 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONVOCA:

Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes para a **reunião ordinária**, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2026**, a partir das **10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na sala de reuniões na sede da Secretaria de Fazenda - Avenida Alberto Braune, n° 225 - Centro - Nova Friburgo / RJ - CEP n° 28.613-001.

Oportunidade que serão julgados os processos de nº 492/2022 (apenso 10.241/2022), o processo de nº 9304/2019 (apenso 9308/2019, 16.037/2019 e 16.039/2019), e o processo de nº 10.243/2022 (apenso 790/2022).

Maiores informações através do telefone (22) 2525-9100.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal

de Contribuintes de Nova Friburgo

Código identificador: 698764dd-e671-42b7-89dc-f7a59269df33

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-19T20:15:00-0300